



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

003

231

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – Processo n.º. 03.179/02

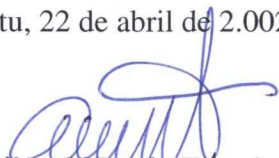
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA.**, sediada nesta cidade, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1.449, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 71.814.5586/0001-76, neste ato por seu representante legal **Fernando João Borgatto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.292.002-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo n.º. 03.179/02, apensado ao processo n.º. 10.645/01 convite n.º. 059/01**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de janeiro de 2.002**, nos autos do processo administrativo 10.645/01 – CONVITE n.º. 059/01, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 03.179/02, apensado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado para mais 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

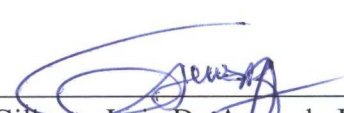
Botucatu, 22 de abril de 2.002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Fernando João Borgatto
Empreiteira Resiplan Ltda.

TESTEMUNHAS:

1ª


Gilberto Luiz De Azevedo Borges

2ª


Titinaf.

